



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS
Conselho de Contribuintes de Minas Gerais

Ata da 7.307ª sessão da 2ª Câmara realizada em 6 de julho de 2023 - Início: 08h30min.

Presidência do Conselheiro: André Barros de Moura
Comparecimento: André Barros de Moura, Antônio César Ribeiro, Ivana Maria de Almeida e Wertson Brasil de Souza
Procurador do Estado: Geraldo Júnio de Sá Ferreira

Julgamentos:

- PTA nº. 01.002429489-34 - Autuado: LEROH COMERCIO DE CALCADOS LTDA - Impugnação nº(s): 40.010154781-06 (LEROH COMERCIO DE CALCADOS LTDA) e 40.010155550-89 (CARLA MILENE ALVES DE ALMEIDA - Procurador: MIRLENE APARECIDA FERREIRA) - Relator: André Barros de Moura - Revisora: Ivana Maria de Almeida - Decisão: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em converter o julgamento em diligência para que a Fiscalização intime os autuados, para que no prazo de 30 (trinta) dias, se pronunciem sobre a Manifestação Fiscal de fls. 74/84, em especial, os argumentos consignados na fls. 77. Em seguida, vista à Fiscalização.

- PTA nº. 01.002765012-58 - Autuado: DEPOSITO DA CERVEJA -COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - Impugnação nº(s): 40.010155962-57 (DEPOSITO DA CERVEJA -COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - Procurador: MARIA ELISABETHE DAMASCENO SILVA/Outro(s)) - Relator: Wertson Brasil de Souza - Revisor: Antônio César Ribeiro - Decisão: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento. Em seguida, ainda à unanimidade, em julgar improcedente a impugnação relativa ao Termo de Exclusão do Simples Nacional.
ACÓRDÃO: 23.505/23/2ª.

- PTA nº. 01.002300829-45 - Autuado: VETSENSE PRODUTOS ESPECIAIS PARA ANIMAIS EIRELI - Impugnação nº(s): 40.010153917-10 (VETSENSE PRODUTOS ESPECIAIS PARA ANIMAIS EIRELI - Procurador: Alexandre Fantí Correia/Outro(s)) - Relatora: Ivana Maria de Almeida - Revisor: André Barros de Moura - Decisão: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em converter o julgamento em diligência para que a Impugnante seja intimada do Despacho Interlocutório constante de fls. 733 dos autos, exarado pela Câmara de Julgamento, em 01/09/22. Em seguida vista à Fiscalização.

- PTA nº. 15.000073290-22 - Autuado: MARIA DA CONCEICAO PEREIRA DE ANDRADE - Impugnação nº(s): 40.010155588-86 (MARIA DA CONCEICAO PEREIRA DE ANDRADE) - Relator: Antônio César Ribeiro - Revisor: Wertson Brasil de Souza - Decisão: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento.
ACÓRDÃO: 23.506/23/2ª.

- PTA nº. 01.002785098-09 - Autuado: MONNA COMERCIO DE SEMI JOIAS LTDA - Impugnação nº(s): 40.010155985-60 (MONNA COMERCIO DE SEMI JOIAS LTDA - Procurador: SILVIO VINHAL BARBOSA/Outro(s)) e 40.010155984-97 (RICARDO DE PAULA PEREIRA - Procurador: SILVIO VINHAL BARBOSA) - Relator: Wertson Brasil de Souza - Revisor: Antônio César Ribeiro - Decisão: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em rejeitar as prefaciais arguidas. No mérito, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento. Em seguida, ainda à unanimidade, em julgar improcedente a impugnação relativa ao Termo de Exclusão do Simples Nacional. Pelos Impugnantes, sustentou oralmente a Dra. Laissa Fernanda Moreira Ribeiro e, pela Fazenda Pública Estadual, o Dr. Geraldo Júnio de Sá Ferreira.
ACÓRDÃO: 23.504/23/2ª.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos.

André Barros de Moura - Presidente

CCMG